

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2537,
DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.625.076-5/2005, de interesse de **MLD INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 20, 19 e 18, da Quadra 38, situados às ruas Comendador Negrão de Lima e Senador Péricles e Travessa Inca, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/20/19/18 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 20, 19 e 18 no Lote 01/20/19/18

Lote 01/20/19/18	Área	1.760,40m²
Frente para a Rua Comendador Negrão de Lima.....		26,60m
Fundo confrontando com a Travessa Inca.....		26,60m
Lado direito confrontando com os lotes 02 e 17.....		56,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Senador Péricles.....		46,50m
Pela linha de chanfrado da Rua Comendador Negrão de Lima c/ Senador Péricles.....		07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua Senador Péricles c/ Travessa Inca.....		07,07m

2. Desmembrando o Lote 01/20/19/18 no Lote 01/20/19/18 e Área Pública Municipal

Lote 01/20/19/18	Área	1.676,10m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		29,60m
Fundo confrontando com a Travessa Inca.....		26,60m
Lado direito confrontando com os lotes 02 e 17.....		53,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Senador Péricles.....		46,50m
Pela linha de chanfrado da Rua Senador Péricles c/ a Área Pública Municipal.....		02,83m
Pela linha de chanfrado da Rua Senador Péricles c/ Travessa Inca.....		07,07m

Área Pública Municipal	Área	84,30m²
Frente para a Rua Comendador Negrão de Lima.....		26,60m
Fundo confrontando com o Lote 01/20/19/18.....		29,60m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....		03,00m
Pela linha de chanfrado.....		04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA N° 134,
DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** efetivar a lotação junto ao Gabinete Militar do Município de Goiânia, do Assessor Especial **Ivan Rosa de Assis**, nomeado pelo Decreto n° 570/2005, para em conjunto com o Titular daquele Gabinete, desenvolver a Política Municipal de Segurança Pública, bem como cuidar das atividades inerentes à Segurança Institucional desta Prefeitura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de agosto de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

SME

PORTARIA SME N° 028,
DE 08.08.2005.

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão da sindicância, estabelecido no art. 2º da Portaria n° 027, de 27-06-2005, para 30 (trinta) dias úteis, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 dias do mês de agosto de 2005.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação